



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
49/2014, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE
SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL E A
EMPRESA MC CONSTRUÇÕES LTDA.

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, e Vice-Presidente de Gestão Operacional **FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 185.381.854.-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital e a empresa **MC CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida a Rua Luiz Gonzaga, 31, Quadra A, serraria centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.475.414/0001-41, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por **THIAGO ANTONIO MENDONÇA LEONCIO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 032.843.594-51, residente e domiciliado em Maceió/AL, tendo em vista o que consta no processo nº 8082/2017 – CASAL, C.I 102/2017 e S.C 18921, acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento, fica autorizada a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato por mais um período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 06 de setembro de 2017 a 03 de janeiro de 2018.

1.1 Por força do dispositivo do art.110 da Lei 8.666/1993, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.

2.1 Por força deste instrumento ficará mantido o valor global, qual seja de R\$ 300.719,61 (trezentos mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e um centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas pertinentes ao estabelecidos na cláusula segunda terá a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentaria.....132.100 – UN BENEDITO BENTES
- Grupo de Despesa.....600.000 – ABASTECIMENTO D'ÁGUA/ ESGOTO SANITÁRIO
- Rubrica.....616.614 – LIGAÇÕES DOMICILIARES

4. CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

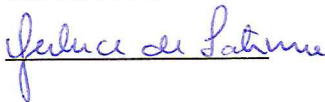
Maceió, 11 de agosto de 2017

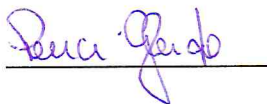

WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente/CASAL


FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI
Vice-Presidente de Gestão Operacional


THIAGO ANTONIO MENDONÇA LEONCIO
P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:








ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I
PLANILHA DE CUSTOS AO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2014

OBRA: Serviços de Ligações Domiciliares de Água						
LOCAL: UN Benedito Bentes - Maceió						
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Composição CASAL	Ligação domiciliar em rua não pavimentada	und	158	187,78	29.669,24
2	Composição CASAL	Ligação domiciliar em rua não pavimentada, com bonificação de 5%	und	112	197,17	22.083,04
3	Composição CASAL	Ligação domiciliar em rua não pavimentada (execução NOTURNA)	und	17	240,36	4.086,12
4	Composição CASAL	Ligação domiciliar em rua não pavimentada (execução FDS)	und	13	290,79	3.780,27
5	Composição CASAL	Ligação domiciliar em rua pavimentada em paralelepipedo	und	175	283,28	49.574,00
6	Composição CASAL	Ligação domiciliar em rua pavimentada em paralelepipedo, com bonificação de 5%	und	113	297,23	33.586,99
7	Composição CASAL	Ligação domiciliar em rua pavimentada em paralelepipedo (execução NOTURNA)	und	21	365,91	7.684,11
8	Composição CASAL	Ligação domiciliar em rua pavimentada em paralelepipedo (execução FDS)	und	13	446,39	5.803,07
9	Composição CASAL	Ligação domiciliar em rua pavimentada em asfalto	und	180	369,13	66.443,40
10	Composição CASAL	Ligação domiciliar em rua pavimentada em asfalto, com bonificação de 5%	und	157	387,37	60.817,09
11	Composição CASAL	Ligação domiciliar em rua pavimentada em asfalto (execução NOTURNA)	und	19	442,09	8.399,71
12	Composição CASAL	Ligação domiciliar em rua pavimentada em asfalto (execução FDS)	und	17	517,21	8.792,57
TOTAL GERAL						R\$ 300.719,61


Edmilson Pereira
Adv. OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL